



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2015, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 77ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 21-92.2015.6.27.0000 - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA

ADVOGADA: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS

ADVOGADO: EDER RICARDO NAVES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, afastar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pela advogada do representado, Dra. Stefany Cristina da Silva. **(SESSÃO DE 23.06.15-17H).**

DECISÃO: O juiz Zacarias Leonardo votou pela procedência da representação para condenar o representado Carlos Henrique Amorim nos termos do que dispõe o artigo 30-A da Lei nº 9.504/97. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. A Advogada Stefany Cristina da Silva fez alguns esclarecimentos, nos termos do art. 45, § 3º, do RITRE. **(SESSÃO DE 20.08.15-17H).** **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 768-76.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PC DO B/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: SINEZIO JOAQUIM DA PAIXÃO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PC DO B/TO

ADVOGADA: CRISTINA BORGES RIBEIRO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto pela desaprovação das contas do candidato, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 21.08.15-17H).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da juíza Denise Drumond, aprovar com ressalvas as contas do candidato. Vencido o relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 859-69.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PT/TO- ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: JOSELI SOUSA PACHECO, CANDIDATA A DEPUTADO ESTADUAL - PT/TO

ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas da candidata.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 751-40.2014.6.27.0000- DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - PTC/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL

ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas do partido. Vencida em parte a juíza Denise Drumond, que votou pela aprovação com ressalvas das contas do partido.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 775-68.2014.6.27.0000- DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PSOL/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS REIS, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PSOL/TO

ADVOGADA: IARA MARIA ALENCAR

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovar as contas do candidato. Ressalvado o posicionamento pessoal do juiz Zacarias Leonardo, quanto à aplicação do parágrafo único do artigo 25 da Lei 9.504/97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149-15.2015.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL ORIGEM: 6ª ZONA ELEITORAL (GUARÁ/TO)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 6ª ZONA ELEITORAL, GUARÁ/TO

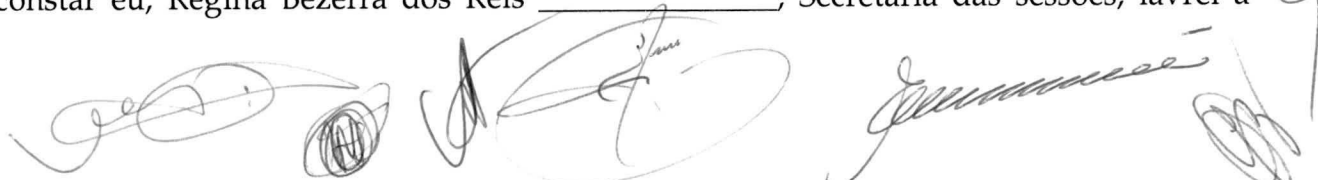
INTERESSADO: ROSA MARIA CARDOSO MEDEIROS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 51 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a



presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2015.



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente



Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



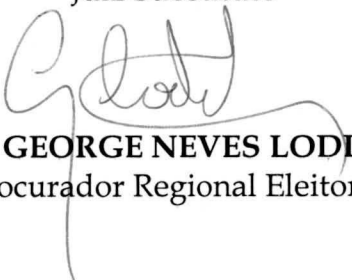
Juíza Membro DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Substituta



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral